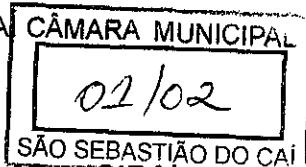


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 028/2017**



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR PESSOAL – TÉCNICO  
DE ENFERMAGEM – POR PRAZO  
DETERMINADO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Técnico de Enfermagem, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2.º** As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de término de licença solicitada, ou por conveniência da administração municipal.

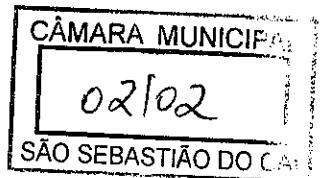
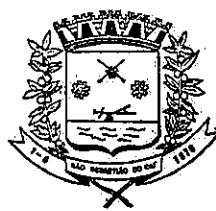
**Art. 3.º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar 01 Técnico de Enfermagem, conforme solicitação proveniente da Secretaria Municipal da Saúde e da Família.

Ocorre que a técnica em enfermagem (concursada), CÍNTIA CRISTINA MENDEL ANTICH, está prestes a sair em licença maternidade. Assim, o Executivo solicita a devida autorização legislativa para contratar um substituto, eis que existe concurso em vigor e os próximos colocados na lista de espera serão chamados para assumirem, se assim entenderem, o contrato temporário.

Assim sendo, contamos com a acolhida e apreciação favorável, deste Projeto de Lei, nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

  
**CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE**  
Prefeito Municipal